



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento estabelece as normas específicas para a prestação de serviço de transporte de 01 (um) veículo automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, modelo 415 SPRINTER, adaptado para ambulância SAMU, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, em Normandia – RR, junto a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo a prestação de serviço de transporte de 01 (um) veículo automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, modelo 415 SPRINTER, adaptado para ambulância SAMU com seguro total, no trecho compreendido entre Tatuí – SP até Manaus – AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia – exercício 2018.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A execução do serviço objeto deste termo de referência permitirá o transporte de 01 (um) veículo automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, modelo 415 SPRINTER, adaptado para ambulância SAMU, no trecho compreendido entre Tatuí – SP até Manaus – AM, oriundo do Termo de Doação nº 211/2018 (em anexo), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – MS e a Secretaria Municipal de Saúde de Normandia - RR.

3.2 O Veículo supracitado fornecerá condições básicas para que a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU forneça aos nossos munícipes um atendimento adequado e mais digno.

4. SERVIÇOS:

Item	Discriminação	Und.	Quant.
01	Transporte de 01 (um) Veículo Automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, Modelo 415 SPRINTER, Adaptado para Ambulância SAMU com seguro total incluso, no trecho compreendido entre Tatuí – SP até Manaus – AM.	Unid.	01

5. VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

5.1. Estima-se o valor de R\$ 7.930,67 (Sete mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1001 – R/P

Tipo de Empenho: Ordinário

7. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. O serviço de Transporte de 01 (um) Veículo Automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, Modelo 415 SPRINTER, Adaptado para Ambulância SAMU com seguro total, no trecho compreendido entre Tatuí – SP até Manaus – AM, será executado uma única vez.

7.2. O Veículo Automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, Modelo 415 SPRINTER, Adaptado para Ambulância SAMU deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, após a entrega da autorização de retirada de ambulância no Pátio da Balsa Transporte Bertolini, localizado na Rua Raimundo Nonato de Castro, 260 – Santo Agostinho – Manaus – AM.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do objeto;

9.2. Arcar com eventuais prejuízos causados no objeto contratado, provocados por ineficiência e irregularidades cometidas pelos seus empregados ou prepostos;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 9.4. Sujeitar se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações;
- 9.5. Dar ciência imediata, por escrito, a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar quanto à execução do objeto contratado;
- 9.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.7. Executar o objeto contratual dentro das especificações e condições preestabelecidas no termo de referência;
- 9.8. Responder por todos os ônus referentes ao serviço do objeto contratual, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis;
- 9.9. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na contratação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
- 10.2. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 10.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;
- 10.4. Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o Inciso II, do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

13. CONDIÇÕES BÁSICAS

- 13.1. O serviço deverá estar disponibilizado a CONTRATANTE a partir da data da entrega da autorização de retira da ambulância;
- 13.2. A entrega do Veículo Automotor FURGÃO marca Mercedes-Benz, Modelo 415 SPRINTER, Adaptado para Ambulância SAMU deverá ser realizada no Pátio da Balsa Transporte Bertolini, localizado na Rua Raimundo Nonato de Castro, 260 – Santo Agostinho – Manaus – AM.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

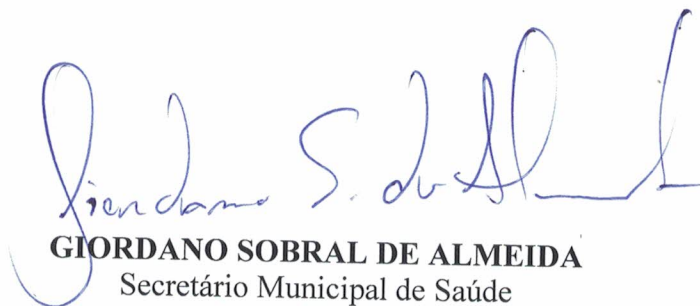


14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

14.1. Secretaria Municipal de Saúde.

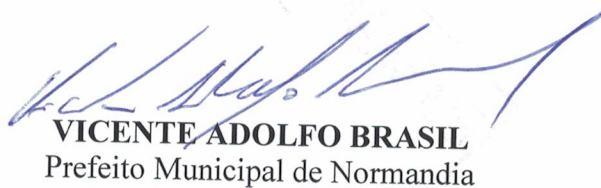
Normandia – RR, 16 de abril de 2018.

Autorizado por:



GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado por:



VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia